



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1259

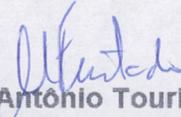
Resolve sobre recurso de discente.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Marcus Vinícius de Oliveira**, constante do requerimento nº 6121/98, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu a sua solicitação de matrícula na disciplina "Cálculo Numérico", fora dos três períodos consecutivos e com excesso de créditos, desde que esse discente tenha possibilidade concreta de concluir o seu Curso de Engenharia Geológica no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 12 de março de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício